REQUERIMENTO N.º 155/2022

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

Considerando que, depois de muitos anos de luta na esfera judicial por pais de crianças de 0 à 5 anos de idade, buscado assegurar o atendimento de seus filhos em creche e pré-escola pública, o que culminou em 28.826 processos, que tratam da mesma controvérsia e que estavam com a tramitação suspensa (sobrestados) em outras instâncias aguardando a decisão do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que, O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, no dia 22/09/2022, em RE 1008166, tema 548 de repercussão geral, que é dever constitucional do Estado assegurar o atendimento em creche e pré-escola às crianças de até 0 à 5 anos de idade, e que essa aplicação é direta e imediata, sem a necessidade de regulamentação pelo Congresso Nacional. Por unanimidade, o colegiado também estabeleceu que a oferta de vagas para a educação básica pode ser reivindicada na Justiça por meio de ações individuais;

Considerando que, no site da prefeitura Municipal de Ilha Comprida existe uma lista com 77 (setenta e sete) crianças na espera de vaga para iniciar seus estudos;

Considerando que, a oferta de creche e pré-escola é imprescindível para assegurar às mães segurança no exercício do direito ao trabalho e à família, em razão da maior vulnerabilidade das trabalhadoras na relação de emprego, devido às dificuldades para a conciliação dos projetos de vida pessoal, familiar e laboral;

Considerando que, por discricionariedade do prefeito municipal foram fechadas 02 (duas) creches em nosso município, Creche do Balneário Araçá e Creche do Balneário Atlântico;

Considerando que, o tema 548 de repercussão geral do STF entendeu que o direito à educação básica não pode ser interpretado como discricionariedade e sim como obrigação estatal, imposta sem condicionantes, configurando omissão a falta da sua prestação;

Considerando que, os recursos públicos devem ser bem geridos e, consequentemente, utilizados na aplicação do direito à educação;

Atendendo a pedidos de munícipes e avaliando as demandas municipais;

REQUEIRO, ouvindo o douto e soberano Plenário para que se aprovado for, oficie-se o DD. Prefeito Municipal nas formalidades regimentais, **DR. GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para que informe a esta Casa de Leis, o que adiante segue:

01) O que o executivo municipal tem feito para sanar a falta de vagas em creche?

02) Há possibilidade de serem abertas novas creches de forma emergencial para atender as 77 (setenta) crianças que estão na lista de espera?

03) Há possibilidade de serem construídas novas salas nas creches que estão em funcionamento?

04) Qual é a estimativa de prazo para o executivo municipal zerar a fila em busca de vagas nas creches?

Plenário dos Emancipadores, 17 de outubro de 2022.

ROGERIO LOPES REVITTI:29171763856

Assinado de forma digital por ROGERIO LOPES REVITTI:29171763856
Dados: 2022.10.17 16:40:51 -03'00'

_____

Vereador